



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Rua Gustavo Rodrigues, 275 – Centro – Confins/MG –

Email: [contratos.convenios@confins.mg.gov.br](mailto:contratos.convenios@confins.mg.gov.br) - Tel: (31)3665-7829

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023

### DAS PARTES:

**MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.006.232/0001-10, situada à Rua Gustavo Rodrigues, nº 275, Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, Fone (31) 3665-7829, neste ato representado pela atual **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.

**CONTRATADA: BTT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/MF Nº 39.565.567/0001-40, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 2926, sala 501, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-100, Tel: (31) 3965-0000 / 99069-6527 e e-mail [corp@blinktelecom.com.br](mailto:corp@blinktelecom.com.br) / [rosemeire.santos@blinktelecon.com.br](mailto:rosemeire.santos@blinktelecon.com.br), neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Alessandro de Araújo Teixeira**, Carteira de Identidade MG-2.754.148 SSP/MG e CPF: 851.756.506-10, e pelo Diretor Executivo, **Sr. Pablo Dias**, Carteira de Identidade MG-11.119.671 SSP/MG e CPF: 012.809.596-22

Nos termos do processo licitatório nº 007/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Licitação nº 004/2023, adjudicado e homologado em favor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E TELEFONIA FIXA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET COM A VELOCIDADE DE 1GB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA. COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DO ITEM 05

1.1. Por meio do presente Apostilamento, fica excluído do Contrato nº 023/2023 o Item 05, incluído por meio do 1º Termo Aditivo, tendo em vista tratar-se de serviço específico, de execução pontual e já exaurido, não havendo mais necessidade de sua manutenção no instrumento contratual.

Parágrafo único. A presente exclusão possui natureza de ajuste formal do instrumento contratual, não implicando alteração do objeto principal do contrato, tampouco acréscimo de novas obrigações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Confins, 15 de abril de 2026.

*S. Chalita*

Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

